



**VULCABRAS|AZALEIA S.A.**  
CNPJ 50.926.955/0001-42  
NIRE 35.300.014.910

## **ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2012, às 16:30 horas, na sede social da VULCABRAS|AZALEIA S.A., situada na Cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº. 1440, Bairro da Grama.

**PRESENÇA:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, com exceção do Sr. Alexandre Grendene Bartelle que participou por telefone.

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro Grendene Bartelle e para secretariá-lo o Sr. Roberto Faldini, respectivamente, Presidente do Conselho de Administração e membro do Conselho de Administração.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da: **(i)** renúncia apresentada pelo Sr. **MILTON CARDOSO DOS SANTOS FILHO** aos cargos de 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia, designando-se substituto para o cargo de Diretor Presidente; **(ii)** rescisão do Memorando de Entendimentos celebrado com o Pátria Investimentos Ltda., em 08 de maio de 2012; e, **(iii)** contratação de consultoria.

**DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos, os conselheiros deliberaram à unanimidade e sem reservas:

**(i)** face à renúncia apresentada pelo Sr. **MILTON CARDOSO DOS SANTOS FILHO**, por motivos pessoais, aos cargos de 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia, designar o Sr. **PEDRO GRENDENE BARTELLE**, atual presidente do Conselho de Administração, para substituir o Sr. **MILTON CARDOSO DOS SANTOS FILHO** no cargo de Diretor Presidente da Companhia, devendo completar o mandato do Sr. **MILTON CARDOSO DOS SANTOS FILHO**.

O cargo de 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração ficará vago para futuro preenchimento.

O Sr. **MILTON CARDOSO DOS SANTOS FILHO** permanecerá à disposição da Companhia para acompanhar a transição da gestão da Companhia.

O Diretor Presidente da Companhia, ora designado, neste ato, declara não estar impedido por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem processado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, meio ambiente, fé pública ou propriedade.

(ii) aprovar a rescisão do Memorando de Entendimentos celebrado pela Companhia com o Pátria Investimentos Ltda., em 08 de maio de 2012, de comum acordo entre as partes.

(iii) aprovar a contratação do Sr. **CLAUDIO EUGÊNIO STILLER GALEAZZI** e da **GALEAZZI & ASSOCIADOS** para prestar consultoria na gestão da Companhia.

(iv) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias relativas às deliberações desta reunião.

**ENCERRAMENTO:** Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, depois de lavrada a presente ata que, lida, achada conforme e confirmada em todos os seus termos, vai assinada e rubricada em todas suas páginas pelos Srs. Pedro Grendene Bartelle – Presidente da Mesa e do Conselho e Roberto Faldini – Secretário e membro do Conselho.

Jundiaí, 30 de julho de 2012.

Mesa:

Pedro Grendene Bartelle  
Presidente

Roberto Faldini  
Secretário